

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA E REINGRESSO INTERNO E EXTERNO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, COMPETÊNCIA 2024.2

O Reitor do Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro (UNILASALLE/RJ), recredenciado pela Portaria do MEC nº 707, de 26 de julho de 2018, publicada no DOU de 27 de julho de 2018, responsável integral pelos cursos de graduação, doravante denominado UNILASALLE-RJ, torna público o edital de transferência interna e externa, reingresso interno e externos de portadores de diploma de graduação para a competência de 2024_2. As inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes descritas no quadro abaixo poderão ser realizadas no período de **16 de maio de 2024 a 06 de setembro de 2024**. O processo seletivo está organizado sob a forma de concurso público, em conformidade com o disposto no inciso II do Art. nº 44 da Lei nº 9394/96, de 21/12/1996, com o Parecer CNE nº 98/99, de 06/07/1999, a Portaria Ministerial nº 391 de 07/02/2002, publicada no DOU de 13/02/2002, e com o estatuto e o regimento institucional. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir, e os candidatos que nele se inscreverem declaram expressamente conhecer e com elas concordar.

Datas importantes

| Item | Data de Início | Data de Encerramento |
|---|----------------|----------------------|
| Início das inscrições | De 16 de maio | 06 de setembro |
| Entrega de documentos para transferência externa e interna (entre cursos) | De 16 de maio | 06 de setembro |
| Entrega de documentos para aproveitamento de estudos (Portadores de Curso Superior do Unilasalle e de outras IES) | De 16 de maio | 06 de setembro |

CURSOS E ATOS LEGAIS/VAGAS

Tabela 1: Quantitativo de vagas remanescentes

ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 205 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020. Duração de 4 anos. 100 vagas anuais.

| | |
|---------------------|----|
| Vagas Remanescentes | 63 |
|---------------------|----|

ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)

Reconhecimento Portaria SERES / MEC nº 120 de 04/04/2024, publicada no D.O.U. em 05/04/2024. Duração de 5 anos. 200 vagas anuais

| | |
|---------------------|----|
| Vagas Remanescentes | 50 |
|---------------------|----|

BIOMEDICINA (Bacharelado)

Resolução UNILASALLE/RJ CONSUP/CONSEPE nº 08 de 28/11/2023 e Processo E-MEC nº. Duração de 8 anos. 100 vagas anuais

| | |
|---------------------|----|
| Vagas Remanescentes | 50 |
|---------------------|----|

CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 205 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020. Duração de 4 anos. 50 vagas anuais.

| | |
|---------------------|----|
| Vagas Remanescentes | 39 |
|---------------------|----|

DIREITO (Bacharelado)

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 205 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020. Duração de 5 anos. 150 vagas anuais.

| | |
|---------------------|----|
| Vagas Remanescentes | 27 |
|---------------------|----|

ENFERMAGEM (Bacharelado)

Autorizado pela Portaria nº 946 de 01/11/2022, publicada no D.O.U. em 03/11/2022. Duração de 5 anos. 200 vagas anuais.

| TURNO | VAGAS |
|---------------------|-------|
| Vagas Remanescentes | 50 |

ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 109 de 04/02/2021, publicada no DOU de 05/02/2021. Duração de 5 anos. 70 vagas anuais

| | |
|---------------------|----|
| Vagas Remanescentes | 50 |
|---------------------|----|

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 109 de 04/02/2021, publicada no DOU de 05/02/2021. Duração de 5 anos. 70 vagas anuais.

| | |
|---------------------|----|
| Vagas Remanescentes | 50 |
|---------------------|----|

FISIOTERAPIA (Bacharelado)

Aprovado pelo CONSEP/CONSUP através da Resolução 14/2021 do Unilasalle-RJ. Duração de 5 anos. 100 vagas anuais.

| | |
|---------------------|----|
| Vagas Remanescentes | 50 |
|---------------------|----|

GASTRONOMIA (Tecnólogo)

Aprovado pelo CONSEP/CONSUP através da Resolução 14/2021 do Unilasalle-RJ. Duração de 2 anos. 100 vagas anuais.

| | |
|---------------------|----|
| Vagas Remanescentes | 12 |
|---------------------|----|

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnólogo)

Aprovado pelo CONSEP/CONSUP através da Resolução 14/2021 do Unilasalle-RJ. Duração de 2 anos. 100 vagas anuais.

| | |
|---------------------|----|
| Vagas Remanescentes | 37 |
|---------------------|----|

MARKETING (Tecnólogo)

Aprovado pelo CONSEP/CONSUP através da Resolução 14/2021 do Unilasalle-RJ. Duração de 2 anos. 100 vagas anuais.

| | |
|---------------------|----|
| Vagas Remanescentes | 41 |
|---------------------|----|

NUTRIÇÃO (Bacharelado)

Aprovado pelo CONSEP/CONSUP através da Resolução 14/2021 do Unilasalle-RJ. Duração de 5 anos. 100 vagas anuais.

| | |
|---------------------|----|
| Vagas Remanescentes | 50 |
|---------------------|----|

PEDAGOGIA (Licenciatura)

Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 150 de 21/06/2023, publicada no D.O.U. em 22/06/2023. Duração de 4 anos. 50 vagas anuais.

| | |
|---------------------|----|
| Vagas Remanescentes | 50 |
|---------------------|----|

PSICOLOGIA (Bacharelado)

Autorizado pela Portaria nº 79 de 01/04/2020, publicada no D.O.U. em 02/04/2020. Duração de 5 anos. 200 vagas anuais

| | |
|---------------------|----|
| Vagas Remanescentes | 50 |
|---------------------|----|

PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)

Aprovado pelo CONSEP/CONSUP através da Resolução 14/2021 do Unilasalle-RJ. Duração de 4 anos. 100 vagas anuais.

| | |
|----------------------------|-----------|
| Vagas Remanescentes | 50 |
|----------------------------|-----------|

RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 205 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020. Duração de 4 anos. 50 vagas anuais

| | |
|----------------------------|-----------|
| Vagas Remanescentes | 34 |
|----------------------------|-----------|

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 150 de 21/06/2023, publicada no D.O.U. em 22/06/2023. Duração de 4 anos. 200 vagas anuais.

| | |
|----------------------------|-----------|
| Vagas Remanescentes | 50 |
|----------------------------|-----------|

Todos os cursos funcionarão no Unilasalle – RJ, situado à Rua Gastão Gonçalves nº 79 – Santa Rosa – Niterói – RJ. Outras vagas poderão ser acrescidas, a critério da Reitoria ou segundo as legislações específicas de programas governamentais, como o PROUNI e o FIES; igualmente, no caso de candidatos aprovados nos processos seletivos não efetivarem suas matrículas nos prazos determinados e informados aos mesmos, nos atos de suas inscrições nos processos seletivos.

1. DAS VAGAS REMANESCENTES E AS FORMAS DE ACESSO

São consideradas **vagas remanescentes** aquelas que não foram totalmente preenchidas pelos alunos aprovados no vestibular e que não fizeram a matrícula, as vagas que não tiveram número suficiente de aprovados e aquelas que vão sendo disponibilizadas ao longo dos semestres pela desistência ou perda de vínculo institucional por parte dos alunos. Considera-se perda de vínculo institucional os alunos que evadem, abandonam, desistem ou cancelam suas matrículas.

O acesso às **vagas remanescentes** dos cursos mencionados na Tabela 1 pode ocorrer por meio de três processos distintos:

1. De Transferência Externa;
2. De Reingresso/diplomado (egressos ou não do Unilasalle-RJ);
3. De Transferência interna (entre cursos).

Para se candidatar a uma das vagas remanescentes, o aluno interessado deve cumprir as normas e orientações contidas neste documento.

2. DA ELEGIBILIDADE (QUEM PODE PLEITEAR AS VAGAS REMANESCENTES)

Podem acessar as **vagas remanescentes** mencionadas na Tabela 1 os alunos que se enquadrarem em uma das condições mencionadas a seguir:

2.1 Transferência Externa - Portaria MEC nº 230 de 09/03/2007

Estão autorizados a acessar as vagas remanescentes nos cursos de graduação aqueles alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em outra IES ou que estejam com suas matrículas trancadas em outra instituição (desde que não tenham excedido o tempo máximo previsto em lei, e que desejam se transferir para concluir seus estudos no Unilasalle-RJ.

Não são autorizados a pleitear a transferência externa os alunos que tenham perdido seu vínculo institucional na IES de origem. Considera-se perda de vínculo institucional os casos em que o aluno tenha abandonado, cancelado, desistido do curso na instituição de origem. Para esses casos, o ingresso no Unilasalle-RJ deve ocorrer por meio de processo seletivo (vestibular). Uma vez aprovados, esses interessados podem solicitar aproveitamento de disciplinas. Observar o prazo limite para apresentação de documentos (até início das aulas dos veteranos).

2.2 Reingresso/Portador de Diploma – Para alunos sem vínculo com o Unilasalle-RJ

Para **reingresso** nos cursos de graduação: estão autorizados a acessar esse procedimento os alunos que tenham concluído uma graduação e que desejam fazer um novo curso. Alunos portadores de diploma de curso superior (diplomados) acessam os cursos de graduação do Unilasalle-RJ, sem a necessidade de realização de processo seletivo simplificado. Podem solicitar aproveitamento de estudos, desde que observados os prazos limites. Nestes casos, realiza-se uma matrícula condicionada até que os documentos necessários sejam apresentados e o processo de possíveis aproveitamento de estudos seja concluído. Os portadores de diploma de nível superior de outra IES podem ingressar em outra graduação sem a necessidade de prestar o processo seletivo simplificado.

2.3 Reingresso/Portador de Diploma – Egressos do Unilasalle-RJ

Também estão autorizados a acessar o procedimento de reingresso os alunos que já possuem diploma de nível superior emitido pelo Unilasalle-RJ e desejam ingressar em outro curso de graduação, sem prestar processo seletivo simplificado. Alunos portadores de diploma de curso superior (diplomados) acessam os cursos de graduação do Unilasalle-RJ, sem a necessidade de realização de processo seletivo simplificado. Podem solicitar aproveitamento de estudos, desde que observados os prazos limites. Nestes casos, realiza-se uma matrícula condicionada até que os documentos necessários sejam apresentados e o processo de possíveis aproveitamentos de estudos concluído.

Para candidatos que já possuem diploma de nível superior de outra IES e desejam ingressar em outro curso de graduação, sem prestar o processo seletivo simplificado.

2.4 Transferência Interna (entre cursos) – Para alunos ativos/trancados do Unilasalle-RJ

Estão autorizados a acessar a transferência entre cursos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do Unilasalle-RJ. O pedido de transferência deve ser realizado diretamente na Central de Atendimento ao Estudante (CAE). Havendo disponibilidade de vaga e após deferimento, o aluno poderá solicitar o aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas, desde que atendam aos critérios mínimos previstos nesse tipo de procedimento (não podendo exceder 50 % da carga horária total do curso), e para disciplinas que tenham convergência de, no mínimo, 75% de conteúdos e de carga horária. Observar prazo de solicitação e em casos de alunos com matrículas trancadas, o primeiro procedimento é o destrancamento seguido de pedido de transferência.

Observação 1: os pedidos de transferência interna (entre cursos) poderão ser realizados inclusive por alunos do Unilasalle-RJ que estejam com a matrícula trancada, desde que não tenham extrapolado o tempo máximo previsto em lei. Nesses casos, o primeiro procedimento a ser realizado é o destrancamento de matrícula seguido da solicitação de transferência interna (entre cursos). O aluno deverá observar os prazos limites previstos no calendário acadêmico.

Observação 2: os pedidos de transferência interna (entre cursos) poderão ser realizados inclusive por alunos do Unilasalle-RJ que tenham sido contemplados com bolsas sociais (50% e 100%). No entanto, ao solicitarem a transferência interna, as bolsas sociais eventualmente concedidas serão canceladas e o interessado deverá concorrer a nova bolsa social de acordo com os editais previstos. A concessão de bolsas sociais ocorre entre os alunos interessados do mesmo curso, não havendo concessão automática em processos de transferência interna.

3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Havendo disponibilidade de vaga e após deferimento, o aluno poderá solicitar o aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas, desde que atendam aos critérios mínimos previstos nesse tipo de procedimento (não podendo exceder 50 % da carga horária total do curso), e para disciplinas que tenham convergência de, no mínimo, 75% de conteúdos e de carga horária. Cursos em processo de integralização só aceitam estudantes para os semestres regularmente ofertados. Não há aproveitamento de estudos de atividades de extensão realizadas em outra IES. Vale ressaltar que as Atividades Integradoras não são passíveis de dispensa ou de aproveitamento de estudos visto não atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 07/2018.

A análise de aproveitamento de estudos depende integralmente do envio do histórico do estudante acompanhado das ementas das disciplinas cursadas, após o envio da documentação completa, a coordenação do curso tem o prazo máximo de 10 dias úteis para a entrega da análise. Sem a apresentação de histórico e ementas de disciplinas, a análise para aproveitamento de estudos não poderá ser realizada. O aluno pleiteante deve apresentá-los até a data limite de entrega. Até que os entregue, a matrícula do pleiteante é condicionada ao 1º semestre letivo do curso. Sem a apresentação de histórico e ementas de disciplinas, o aproveitamento de estudos não poderá ser realizado.

Para que o aproveitamento seja validado pelo setor de registro e controle acadêmico e haja o cadastro das isenções no sistema, o histórico e os conteúdos deverão ser apresentados de forma física e/ou nato digital, atendendo as especificidades para cada caso. O candidato que estiver pendente de qualquer documento obrigatório e não realizar a entrega até o último dia de aula do semestre de ingresso, terá o seu pedido indeferido e o processo encerrado, precisando dar entrada novamente com documentos válidos, caso ainda pretenda utilizar o aproveitamento de estudos.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

O candidato interessado em concorrer a uma das vagas remanescentes deverá preencher o formulário específico no site www.unilasalle.edu.br/rj, realizar o upload dos documentos mínimos obrigatórios para análise/aprovação.

Ao preencher o formulário de solicitação de transferência externa, o interessado declara concordar e ter ciência dos termos que regem este procedimento. Para os casos de transferência externa, o candidato que estiver pendente de qualquer documento obrigatório ou o ementário das disciplinas cursadas, e não realizar a entrega até o último dia de aula do semestre de ingresso, terá suspensão a sua renovação de matrícula.

Ao preencher o formulário de solicitação de transferência interna (entre cursos) ou de reingresso (egressos do Unilasalle-RJ ou portadores de diploma de ensino superior), o aluno interessado declara concordar e ter ciência dos termos que regem este procedimento. O CRC e o CAE farão a checagem dos formulários e encaminharão para as respectivas coordenações realizarem a análise. Uma vez concluídas as análises, o CRC e o CAE encaminham os pareceres das coordenações aos interessados para lhes informar sobre o deferimento (aprovação) ou indeferimento (reprovação) dos pedidos realizados. Mediante o aceite do aluno solicitante e após a conferência, o registro e o lançamento dos aproveitamentos, a matrícula se consolida no semestre indicado pela coordenação. Todos os candidatos serão submetidos aos procedimentos do presente edital para os cursos de graduação.

Transferência Externa - Portaria MEC nº 230 de 09/03/2007

Os alunos interessados em solicitar transferência externa devem apresentar os seguintes documentos:

1) Documentação Pessoal:

- Identidade (original);
- CPF (original);
- Título de eleitor (original);
- Certidão de nascimento e/ou casamento (original);
- Certificado de reservista para o sexo masculino (original);
- Comprovante de residência atual (original).

2) Documentação Acadêmica - Ensino Médio: *

- Certificado/Diploma do Ensino Médio (original);
- Histórico escolar do Ensino Médio (original);
- **Diário Oficial/RJ (cópia).** *

Observação: Estão dispensados da apresentação os candidatos que tiveram conclusão anterior ao ano 1985 e posterior a 2016 na modalidade presencial; não estão dispensados da apresentação os candidatos que concluíram o curso no período de 1985 até 2015 e os concluintes de cursos Técnicos de Formação Profissional, Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Ensino Médio Regular concluídos através da EAD.

3) Documentação Acadêmica - Graduação:

- Histórico de graduação completo e oficial (com data atual), que conste a forma de ingresso, mês e ano da realização do processo seletivo e a relação das disciplinas prestadas. Se for ENEM, basta esta informação e o ano de realização do exame (original); **
- Programa das disciplinas cursadas**, caso o candidato queira solicitar aproveitamento de estudos (original). **

Importante:

*Os originais em meio físico serão apresentados **apenas para a conferência e digitalização, sendo devolvidos imediatamente.**

** O Histórico e o programa das disciplinas cursadas deverá ser apresentado até o último dia de aula do semestre de ingresso.

Obs1: *Quando o candidato for menor, incluir o RG, CPF e um comprovante de residência recente do responsável.*

Quando o responsável financeiro não for o próprio aluno, também deverão ser entregues cópias do RG, CPF e um comprovante de residência recentes do responsável e do aluno.

Obs 2: *Transferência e/ou Reingresso são formas de acesso permitidas até 50% (cinquenta por cento) da matriz curricular.*

3.2 Reingresso/Portador de Diploma – Para alunos sem vínculo com o Unilasalle-RJ

Para candidatos que já possuem diploma de nível superior de outra IES e desejam ingressar em outro curso de graduação, sem prestar vestibular deverão ser apresentados os documentos a seguir:

Documentação Pessoal: *

- Identidade (original);
- CPF (original);
- Título de eleitor (original);
- Certidão de nascimento e/ou casamento (original);
- Certificado de reservista para o sexo masculino (original);
- Comprovante de residência atual (original).

Documentação Acadêmica:

- Diploma de graduação (original); *
- Histórico de graduação (original); **
- Programa das disciplinas cursadas, caso o candidato queira solicitar aproveitamento de estudos (original); **

Obs1: *quando o responsável financeiro não for o próprio aluno, também deverão ser entregues cópias do RG, CPF e comprovante de residência atual do responsável financeiro.*

Documentação Acadêmica - Ensino Médio: *

- Certificado/Diploma do Ensino Médio (original);
- Histórico escolar do Ensino Médio (original);
- Diário Oficial/RJ (cópia).

Observação: Estão dispensados da apresentação da cópia do Diário Oficial os candidatos que tiveram conclusão anterior ao ano 1985 e posterior a 2016 na modalidade presencial; não estão dispensados da apresentação os candidatos que concluíram o curso no período de 1985 até 2015 e os concluintes de cursos Técnicos de Formação Profissional, Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Ensino Médio Regular concluídos através da EAD.

Informações complementares:

- Somente serão consideradas, para aproveitamento de estudos, disciplinas cursadas a, no máximo, 5 (cinco) anos ou dez semestres, contados a partir do ano de ingresso do aluno na IES de origem. O aproveitamento de estudos depende da consonância de conteúdos (mínimo de 80% de equivalência) e frequência mínima de 75%. Os casos de aproveitamento de estudos são autorizados expressamente pelas coordenações de cursos.

Cobrança de Taxas

Para os procedimentos mencionados a seguir, o Unilasalle cobra as seguintes taxas:

- a) Taxa de Inscrição para transferência (interna/externa) ou reingresso e readmissão/reabertura: isento;**
- b) Taxa de Aproveitamento de estudos: isento caso solicitadas no ato da matrícula. Pedidos de aproveitamento posteriores à data de matrícula serão cobrados de acordo com a tabela de emolumentos vigentes no ato da solicitação;**

Condições comerciais

Serão concedidos os seguintes descontos comerciais para os alunos que acessarem as vagas remanescentes em suas diferentes modalidades:

- a) Desconto comercial concedido para transferência e reingresso: 40% a partir da 2ª parcela.
- para conhecer a grade e os valores do curso, acesse www.unilasalle.edu.br/rj
 - Prazo para a resposta do pedido: até 10 dias úteis, a contar da data do requerimento, exceto no período de férias/recesso do coordenador (janeiro) ou conforme calendário estabelecido neste edital

As inscrições serão realizadas no site da Instituição(www.unilasalle.edu.br/rj) ou presencialmente, no Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro – UNILASALLE-RJ, situado no seguinte endereço: Rua Gastão Gonçalves, 79 (CRC – Central de Relacionamento com o Cliente), Santa Rosa – Niterói – RJ.

4. DA AVALIAÇÃO

Ao receber a inscrição do candidato, verificamos a existência de vaga no período solicitado pelo candidato. Caso não tenha, o candidato não poderá dar prosseguimento ao processo. Ao receber os documentos necessários, a coordenação realiza a análise com o objetivo de verificar a possibilidade de o candidato adaptar-se ao currículo pretendido. As coordenações podem ainda convocar entrevista com o candidato para avaliar sua desenvoltura. O pedido poderá ser deferido ou indeferido.

O aproveitamento de estudos será realizado de acordo com a documentação expedida pela IES de origem. (Histórico acadêmico e programa de disciplinas). Consulte prazos para apresentação e/ou solicitação no calendário acadêmico.

Após o deferimento, o setor de Registro e Controle Acadêmico (RCA) enturma o aluno, registrando o período indicado pela coordenação de curso.

O candidato recebe comunicação da Central de Atendimento ou do CRC o parecer da coordenação do curso sobre a adaptação do aluno ao currículo, os possíveis aproveitamentos de estudos para ciência e aceite do interessado.

Após aceite e ciência, o candidato recebe as orientações de pagamento para efetuar a matrícula no curso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Somente serão matriculados alunos até o limite de vagas remanescentes de cada Curso. O resultado da classificação dos candidatos aprovados será divulgado no Portal do Candidato, de acordo com as datas estabelecidas no calendário presente neste edital. As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de matrículas de acordo com as vagas previstas neste edital.

DOCUMENTOS DE PROCESSOS INDEFERIDOS OU ENCERRADOS SEM MATRÍCULA DO PLEITEANTE

A documentação física dos candidatos desclassificados ou que desistirem da vaga, poderá ser retirada, pelo próprio ou Responsável Legal, no mesmo local da entrega, em até 10 dias úteis a contar da divulgação do resultado, após este prazo, os documentos serão incinerados.

6. MATRÍCULA

A realização da matrícula dos candidatos aprovados nas formas de acesso às vagas remanescentes descritas neste edital será feita dentro do período de vigência deste edital, podendo ser prorrogado por definição da comissão de seleção.

A matrícula se configura com o preenchimento das informações complementares, entrega ou upload de documentos obrigatórios, assinatura de contrato de prestação de serviços educacionais e pagamento da primeira parcela da semestralidade.

O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado no ato da matrícula, pelo aluno e o responsável financeiro, no momento de ingresso do aluno na instituição, sendo automaticamente prorrogado com a concretização das renovações de matrículas que ocorrerão semestralmente até a integralização do curso.

A não prorrogação do contrato via renovação da matrícula ensejará o envio de duas comunicações oficiais por parte da instituição, requerendo manifestação expressa do aluno para realizar trancamento ou para solicitar o cancelamento da matrícula. Não havendo resposta para as comunicações oficiais, a instituição aguardará o decurso de prazo legal e alterará a situação do vínculo do aluno para o status de “desvinculado do curso”, conforme entendimento vigente no INEP.

A elegibilidade ao processo de renovação de matrícula se dá apenas para os alunos adimplentes. Nos períodos que antecedem as etapas de renovação de matrícula, a instituição realizará ações de renegociação e de regularização de situação financeira como forma de garantir a elegibilidade de seus alunos aos processos de renovação. O limite máximo de tempo para o aluno ficar com a matrícula trancada é de **4 períodos letivos, incluindo aquele em que for concedido**, conforme artigo 65 do Estatuto do UNILASALLE-RJ.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os currículos dos cursos de graduação poderão sofrer alterações durante o seu desenvolvimento, a critério da Instituição de Ensino Superior, independentemente da concordância do candidato ou de seu responsável.

Ao inscrever-se o candidato declara estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital, bem como aceitar como finais as decisões que possam ser tomadas pela Reitoria do UNILASALLE-RJ - e a Comissão de Processo Seletivo, nos casos omissos e situações não previstas.

A realização da matrícula dos candidatos aprovados no processo de seleção, excepcionalmente, poderá ser antecipada em função do número de vagas, de maneira a agilizar o ingresso formal do candidato.

O Unilasalle informa que é conveniado ao Passaporte Universitário da Prefeitura de Maricá e ao Conexão Universitária da Prefeitura de Saquarema, atendendo os requisitos necessários para a adesão aos programas, reforça que aplica a todos os ingressantes, as regras previstas neste edital de processo seletivo.

Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Niterói, 16 de maio de 2024.

Prof. Dr. Ir. Jardelino Menegat
Reitor